

**No diEDITAL Nº 02/2025
HOSPITAL BRUNO BORN
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HBB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para o Ingresso em Programas de Residência Médica**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades do programa previsto para março de 2025.

1. PROGRAMAS

1.1 O Programa de Residência Médica, tem por objetivo especializar profissionais por meio de aprendizagem em serviço. Constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária semanal de 60 horas de atividades teórico práticas. O valor bruto da bolsa, concedida pelo Ministério da Saúde é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Medicina Intensiva	01 (uma)	03 (três) anos

2. INSCRIÇÕES

2.1 Procedimentos para realizar a inscrição:

- As inscrições serão realizadas no período de **06 de março à 10 de março de 2025 (até o horário limite das 16h)**, pela internet, no site <https://www.hbb.com.br/site/cenepe/ficha-cadastral-residencia/>.
- Selecionar o item **Inscrições** preenchendo os campos indicados no portal de inscrições. Após clicar em enviar.
- Por e-mail será enviado uma confirmação de recebimento de inscrição.
- As orientações para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** serão enviada por e-mail.
- O pagamento poderá ser feito até o dia **10 de março de 2025 (até o horário limite das 16h)**.
- A efetivação da inscrição do candidato se dará apenas após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, não se processando qualquer registro de pagamento com data posterior a **10 de março de 2025 (até o horário limite das 16h)**.
- Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga.

2.2 São de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

2.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No dia **10 de março de 2025**, será divulgado no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> a lista de nomes de inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos constantes na lista, estão automaticamente convocados para comparecer no dia **11 de março de 2025, às 10:00hs** no CENEP do **Hospital Bruno Born**, endereço Avenida Benjamin Constant, 881, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010.

4. PROVAB-Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica

4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

4.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE

Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500

4.3 O candidato que anteriormente a data de início do PRM participou e cumpriu integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios;

- a)** 10% (dez por cento) nas notas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b)** 10% (dez por cento) nas notas para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- c)** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que iniciou programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- d)** Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.4 Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto ao Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE, pelo e-mail cenepe@hbb.com.br e os classificados para a segunda etapa deverão encaminhar o comprovante junto com o currículo respeitando as regras e os prazos descritos item 8.2.

4.5 O candidato que solicitar a pontuação adicional do PROVAB, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4.6 Será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM.

4.7 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

5. AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO”

Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto a AMRIGS e anexar o comprovante junto com o currículo cadastrado conforme item 8.2.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Médica (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

- a) Primeira Etapa:** Avaliação qualitativa por meio de análise de currículo 90% (etapa eliminatória);
- b) Segunda Etapa:** Entrevista/defesa de currículo.

7. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1 A nota do currículo terá peso de 90% do total da nota do candidato.

7.2 Sobre o currículo:

- a)** Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, no dia **11 de março de 2025, às 10:00hs**, no CENEPE – Centro de Ensino e Pesquisa do **Hospital Bruno Born**, endereço Avenida Benjamin Constant, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, a cópia impressa do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios. As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;
- b)** A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME HBB, na data de **11 de março de 2025**.

7. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA/DEFESA DO CURRÍCULO

7.1 A nota da entrevista/defesa do currículo terá peso de 10% do total da nota do candidato.

7.2 Sobre a entrevista:

a) Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, no dia **11 de março de 2025, às 10:00hs**, no CENEPE – Centro de Ensino e Pesquisa do **Hospital Bruno Born**, endereço Avenida Benjamin Constant, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, para entrevista/defesa do currículo

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A relação de candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgadas no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/> no dia **11 de março de 2025**.

9.2 O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da análise do currículo e defesa;

9.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

9.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

1º – Maior pontuação da análise do currículo;

2º – Maior pontuação na arguição;

3º – Candidato com maior idade cronológica.

10. RECURSO E ANÁLISE

a) A arguição curricular e entrevista, cabe recurso de revisão no dia **12 de março de 2025, das 7:00 hs às 12:00 hs**. O recurso deverá ser escrito, assinado e protocolado, pessoalmente ou através de procuração, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010.

b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos deste Edital. Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela internet.

c) A análise dos recursos será realizada na data de **12 de março de 2025 (após às 13h)**.

d) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de **12 de março de 2025** e publicada no site <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/> .

11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

11.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, sem justificativa, a qualquer uma das seguintes fases:

a) Entrega do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios;

b) Arguição

c) Matrícula.

12. MATRÍCULA:

12.1 O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.2 Os candidatos aprovados receberão um link no e-mail cadastrado no dia **12 de março de 2025** para efetuar a pré-matrícula e anexo da documentação solicitada no site da Instituição.

12.3 Para a pré-matrícula, deverão ser anexados os seguintes documentos:

	Documentação	Observações
1	Diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC) frente e verso, ou declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula	Em caso de candidato brasileiro, que realizou curso médico no exterior ou candidato estrangeiro, apresentar diploma revalidado no Brasil
2	Histórico escolar da graduação	-
3	Declaração de conclusão ou término previsto da residência	Para os programas que exigem pré-requisito
4	Registro no Conselho do RS	Em casos de alunos com declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula, conforme linha 1, o referido documento poderá ser entregue até a matrícula
5	Carteira de identidade (RG)	Em caso de estrangeiros, apresentar carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE
6	CPF (Cadastro de Pessoa Física)	-
7	Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição	-
8	Carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato)	-
9	Comprovante de residência	Em caso de candidato estrangeiro, apresentar comprovante de visto de permanência no Brasil
10	Comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular	Santander ou Bradesco
11	Carteira de vacinação atualizada	Vacinas efetivadas: Tétano e Hepatite B e exame laboratorial anti-HBS válido
12	Cartão do SUS	-
13	Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino	-

12.4 Os candidatos deverão comparecer no dia **13 de março de 2025**, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, em horário de expediente (das 7h às 12h e das 13h às 16h), para efetuar a matrícula. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

12.5 O candidato suplente será convocado para assumir a vaga através de publicação realizada no endereço <https://www.hbb.com.br/cenepe/residencias/editais-e-publicacoes/>, e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia **14 de março de 2025**, tendo sua presença obrigatória.

Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE

*Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500*

14. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

Lajeado, 06 de março de 2025.



Bruno Lo Iacono de Borba
Coordenador da COREME
Hospital Bruno Born

ANEXO I**I. PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES**

Atividades Científicas	Pontuação
Publicações de artigos (máximo 2 publicações)	1,20 (0,60 por public.)
Autoria de livro ou capítulo de livro (máximo 2 autorias)	1,0 (0,50 por cada)
Participação em projetos de pesquisa de forma voluntária ou com bolsa de iniciação científica (máximo 2 participações)	0,80 (0,40 por cada)
Publicação em anais de congressos médicos e/ou apresentações de trabalhos em eventos nos últimos três anos(máximo 4 publicações e/ou apresentações)	0,80 (0,20 por cada)
Evento nacional e/ou regional nos últimos três anos (máximo 4 eventos)	0,80 (0,20 por evento)
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado	1,00
Experiência extracurricular	Pontuação
Vivência prática extra-curricular (60 – 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,60 (0,30 por estágio)
Vivência prática extra-curricular (mínimo 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,80 (0,40 por estágio)
Realização de estágio extracurricular não obrigatório na especialidade da residência médica pretendida (máximo 2 estágios)	1,00 (0,50 por estágio)
Organização de eventos: seminários, semanas acadêmicas, congressos, simpósios, jornadas científicas e outros (máximo 4 eventos)	0,80 (0,20 por evento)
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres) (máximo 2 ligas)	0,40 (0,20 por evento)
Participação como monitor (exercício de monitoria) (máximo 4 monitorias)	0,80 (0,20 por evento)
Total Pontuação	10,0

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Período de Inscrições	06/03 à 10/03/2025
Pagamento boleto Bancário	Até 10/03/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	10/03/2025
Entrega do Currículo e Arguição	11/03/2025
Avaliação do <i>Currículo Lattes</i> pela COREME/HBB	11/03/2025
Divulgação do Gabarito Oficial e Aprovados	11/03/2025
Período de Recurso	12/03/2025
Análise do Recurso	12/03/2025
Divulgação Final dos Aprovados com Resultado do Recurso	12/03/2025
Matrícula	13/03/2025

O início das atividades do Programa de Residência Médica do HBB está previsto para o dia 14 de março de 2025.